



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 299/17 - Autógrafo n.º 186/17 - Proc. n.º 5638/17

Recebido
16 NOV 2017
13:45
[Handwritten Signature]
Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 304.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....R\$	7.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig.Patronais - Infra-Orçam	R\$ 12.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros-Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 125.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$ 304.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 299/17 - Autógrafo n.º 186/17 - Proc. n.º 5638/17

Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benef. Assistenciais	R\$	8.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáv.-Pes.Civil.....	R\$	34.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	140.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	72.000,00
	TOTAL	R\$	304.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORÉSTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de novembro de 2017.

Israel Scubénaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário